

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0390/2021
QUECELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -
INAS/DF E A EMPRESA SORT - SERVIÇOS DE ORTOPEDIA
E TRAUMATOLOGIA S.S LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **SORT - SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S.S LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.110.186/0001-41, nome fantasia: Clínica Sort, estabelecida no endereço: SGAS 615, Lote 68A, Salas 16/17 - Centro Clínico Advance 2, Asa Sul, CEP: 70.390-150, Brasília/DF, telefone: (61) 3245-4975 e 3346-7270, e-mail: ortopediasort@gmail.com, neste ato representado por seus sócios JOÃO BATISTA DA CRUZ, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 1.533.473 expedido SSP/DF e do CPF nº 136.883.406-04, e GUSTAVO CAVALCANTI CASTRO, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade profissional nº 20.385 CRM/DF e do CPF nº 022.502.034-31, residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0390/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº 0390/2021, celebrado em 15/09/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 15/09/2021 a 15/09/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 16/09/2022 até 15/09/2023 em relação à prorrogação contratual.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº 3.831 de 14 de março de 2006.

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

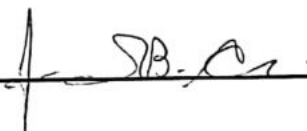
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta



SORT - SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S.S LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

